



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 07/2017

Dispõe sobre a criação de Cargo e vagas no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado no ANEXO II - TABELA DE HABILITAÇÃO DE INGRESSO E VENCIMENTO INICIAL DE CADA CARGO, parte integrante da Lei nº 04/2016, o seguinte Cargo:

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL INICIAL
ASSISTENTE SOCIAL III	Curso de Serviço Social e registro no CRAS	40 horas	S36

Art. 2º Altera o número de vagas no ANEXO I - TABELA DE RELAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS, parte integrante da Lei nº 04/2016, dos seguintes cargos:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS (Lei 04/2016)	Nº DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE Nº VAGAS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40 horas	03	01	04
NUTRICIONISTA	20 horas	01	01	02
ASSISTENTE SOCIAL III	40 horas	-	01	01

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de maio de 2017.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal